

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de União dos Palmares Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova -
CEP 57800-000, Fone: 3281-1866, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara2uniao@tjal.jus.brAutos nº 0501434-21.2007.8.02.0056

Autos nº 0700571-27.2020.8.02.0056

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Executado: Associação dos Pequenos Produtores de Fruticultura da Comunidade Sueca de Cima e outros

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Vinícius Garcia Modesto MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Osman Sobral e Silva, matriculado na junta comercial do estado de Alagoas sob o no 006, indicado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETÔNICA, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br e presencial no auditório da Agência de Leilões Freire, situada na Avenida Fernandes Lima nº 1560, Farol Maceió/AL, em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA 10 de Janeiro de 2025 às 10:00h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA 30 de janeiro de 2025 às 10:00:00h.**

DESCRIÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL DESCRITO: 01 UMA MOTOCICLETA POP 100/97CC, 2P, ANO E MODELO 2010, PLACA QLD78, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR VERMELHA, CHASSI Nº.9C2HBO210R548850, CÓDIGO RENAVAL Nº. 00587324031, CRLV Nº.01256161529292, ANO 2016, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E USO. Avalio o bem em **R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)**. Feita apenhora e avaliação, depositei o bem em poder do executado Jean Tertulino Paulino.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1a.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, através de boleto judicial após o pagamento total do bem será juntado ao processo certidão, auto de arrematação e comprovante de pagamentos do bem, para homologação do MM. Juiz.

3a.) O imóvel descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

4a.) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, a comissão fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, a cargo do devedor, na forma do art. 13, §§3o e 7o da Res. No 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7o, § 3o da Res. no 236, de 13/07/2016, do CNJ.

5a.) Desde logo, na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, e art. 13 da Res. no 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7o da Resolução no 236, de 13/07/2016, do CNJ, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

6a.) Com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao início do leilão, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPCe art. 23 da Res. no 18, de 12/09/2017, do TJ-AL.2.

7a.) Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o(s)executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

8a.) Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

9a.) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou WhatsApp (82) 99969-6202, fone 3223-5212.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006